



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.677, de 19 de julho de 21.018

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.787, de 19 de Julho de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
1940	02.15.01.08.244.0015.1.532.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Material Permanente)	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

ARTIGO 2º) - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo do Convênio SICONV nº 854513/2017 celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social, cujo objeto é a Aquisição de Bens para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

ARTIGO 3º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
1939	02.15.01.08.244.0015.1.532.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	15.000,00
	TOTAL	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º) - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo terceiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
421	02.06.02.04.126.0002.1.210.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	15.000,00
TOTAL		15.000,00

ARTIGO 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de maio de 2018.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos